

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	29.12.2022	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 239/22		29 de Dezembro de 2022.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	29.12.2022	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	29.12.2022	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria nº2098/2022 - R, de 28 de dezembro de 2022

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o art. 61, §12, do Regimento Geral da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo nº 23077.169795/2022-03 ,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUIMARAES, matrícula n.º 1149558, Professor Associado, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, Pro-tempore, do Curso de Jornalismo, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), devendo, no prazo de até 90 (noventa) dias, ser providenciada a escolha e a designação dos novos Coordenador e Vice-Coordenador.

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria nº2099/2022 - R, de 28 de dezembro de 2022

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral, e conforme a Instrução Normativa 05 GSI/PR, de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem equipe responsável pela elaboração do Ato Normativo sobre Uso Seguro de Computação em Nuvem pela UFRN:

MEMBROS TITULARES	
NOME	MATRÍCULA
BRUNO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA	SIAPE 1533343
APUENA VIEIRA GOMES	SIAPE 3229319
MARCOS CESAR MADRUGA ALVES PINHEIRO	SIAPE 1525670
ANDRE MEDEIROS DANTAS	SIAPE 3083586
AMANDA MEDEIROS DE ARAUJO COSTA	SIAPE 2250234
ERICA ESTEVES CUNHA DE MIRANDA	FUNPEC 005419
JÚLIO CÉSAR RIBEIRO GONÇALVES	FUNPEC 003263

MEMBROS SUPLENTE	
NOME	MATRÍCULA
ANDRE CAMPOS BEZERRA	SIAPE 3110068
ANDERSON LUIS DE FARIAS SOARES	SIAPE 3159537
HONORE VICENTE CESARIO	SIAPE 1081781

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	29.12.2022	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

(a)Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Secretaria de Governança Institucional – SGI
Portaria nº1/2022 - SGI, de 28 de dezembro de 2022

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 707/2019-R, de 19.06.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras Halcima Melo Batista, mat. 4198831, Professora Adjunta; Elzeni Alves Moreira, mat. 1024947, Administradora; e Gabriela Bento da Cunha, mat. 1812847, Assistente em Administração, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão para realização do inventário de bens móveis da Secretaria de Governança Institucional referente ao ano de 2022.

2º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Severino Cesario De Lima - Secretário

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria nº2616/2022 - PROGESP, de 29 de dezembro de 2022

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 54422/2022 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe A - Adjunto A Nível 001 para a Classe A - Adjunto A Nível 002 a DANDARA NAYARA AZEVEDO DANTAS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 3149773, lotada no DENFER/CCS, com vigência a partir de 29/12/2022.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Diretoria de Qualidade de Vida, Saúde e Segurança no Trabalho - DAS
Portaria nº204/2022 - DAS, de 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - DAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 486, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, grau médio, a(o) servidor(a) RENATA CARDOSO OLIVEIRA, Professor Substituto do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº3313102, lotado no(a) FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA, com base no Processo nº 23077.160661/2022-19 e fundamentado no Laudo 26243-000.044/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/10/2022.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	29.12.2022	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Maria Gorete Rodrigues De Melo Soares - Diretor(Substituto(A))

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Portaria nº1/2022 - CCHLA, de 29 de dezembro de 2022

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Móveis na UFRN, aprovado pelo Comitê de Governança desta Instituição, levando em conta a legislação pátria vigente sobre a matéria e o OFÍCIO CIRCULAR Nº 473/2022/PROAD/REITORIA/UFRN, de 13 de dezembro de 2022.

Considerando ainda o teor do OFÍCIO Nº 10/2022/AGR/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 28 de dezembro, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores SAMUEL ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA, mat. 3546280, SISLLEY MADSON DA SILVA BARRETO, mat. 2212810, e IVELY BARROS ALMEIDA, mat. 1663143, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial Local do Ágora, referente ao exercício 2022-2023.

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 60 dias a contar da publicação desta portaria, para a conclusão e entrega do relatório.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Maria Das Gracas Soares Rodrigues - Diretor(A)

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Instituto do Cérebro – IC
Portaria nº10/2022 - IC, de 28 de dezembro de 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35 do Estatuto da UFRN e o art. 12 do Regimento do Instituto do Cérebro,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do laboratório de pesquisa relacionado abaixo.

Nomenclatura atual	Nomenclatura a ser adotada
Laboratório de Eletroencefalografia - EEG	Laboratório Multiusuário de Psicofisiologia e Cognição - CogLab

Art. 2º Designar o coordenador do laboratório acima alterado.

Laboratório	Coordenador
Laboratório Multiusuário de Psicofisiologia e Cognição - CogLab	SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO

Art. 3º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	29.12.2022	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

(a) Kerstin Erika Schmidt - Diretor(A)

Portaria nº 11/2022 - IC, de 28 de dezembro de 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35 do Estatuto da UFRN e o art. 12 do Regimento do Instituto do Cérebro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Laboratório Multiusuário de Psicofisiologia e Cognição - CogLab constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

ANEXO I

Laboratório Multiusuário de Psicofisiologia e Cognição ? CogLab
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E FINALIDADES

1. O Laboratório Multiusuário de Psicofisiologia e Cognição (CogLab) é um laboratório multiusuário do Instituto do Cérebro (ICe) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

2. O CogLab tem como objetivos:

I. Promover o aumento da quantidade e qualidade da pesquisa neurofisiológica em humanos realizada por pesquisadores do ICe e instituições associadas;

II. Oferecer ao público interno e externo a prestação de serviços de consultoria e acesso a equipamentos e infraestrutura para promover atividades de pesquisa, ensino e extensão que envolvam a coleta e análise de dados neurofisiológicos em humanos.

3. Os recursos financeiros para expansão e manutenção do laboratório serão provenientes de agências de fomento (federais, estaduais e municipais), dotações orçamentárias específicas da UFRN e convênios com instituições parceiras, públicas ou privadas, bem como pelos recursos gerados a partir da execução de suas atividades através do pagamento de tarifas de uso pelo público externo.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

4. O CogLab é composto por integrantes gestores e integrantes associados.

5. O CogLab pode ser utilizado exclusivamente pelos indivíduos que estejam incluídos em sua lista de integrantes, tanto gestores como associados.

6. Qualquer indivíduo poderá tornar-se integrante associado, independentemente de possuir vínculo com a UFRN, desde que tenha sua admissão aprovada pela gestão.

7. Os integrantes gestores do CogLab seguem a seguinte estrutura administrativa:

I. Comitê Gestor

II. Coordenador

III. Coordenador Adjunto

8. O Comitê Gestor será formado por servidores docentes ou técnico-administrativos do UFRN, além do Coordenador e o Coordenador Adjunto. O comitê deverá possuir pelo menos 1 docente que não seja coordenador do laboratório. Não há restrições quanto ao número máximo de integrantes no comitê.

9. Os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto serão ocupados por servidores docentes ou técnico-administrativos da UFRN.

10. Será emitida portaria definindo a composição da estrutura administrativa do laboratório sempre que esta for alterada.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	29.12.2022	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

11. Compete ao Comitê Gestor:

- I. Aprovar a admissão de novos integrantes do laboratório que não tenham vínculo com a UFRN;
- II. Aprovar a indicação e a substituição de coordenadores;
- III. Aprovar a admissão de novos membros do Comitê Gestor;
- IV. Aprovar mudanças de valores das tarifas de uso;
- V. Aprovar mudanças de regras de utilização do laboratório;
- VI. Propor e discutir pontos de pauta para as reuniões;
- VII. Aprovar alterações a este regimento, quando for necessário.

12. Compete ao Coordenador e ao Coordenador Adjunto:

- I. Inclusão e atualização dos dados do laboratório nos sistemas da UFRN;
- II. Supervisão da equipe de pesquisadores e da equipe de apoio técnico;
- III. Gerenciamento da utilização do espaço físico e dos equipamentos e instrumentos disponíveis;
- IV. Interlocução e contato com outras instituições de pesquisa ou universidades;
- V. Organização dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos no laboratório;
- VI. Alocação da equipe e dos equipamentos entre os diferentes projetos.
- VII. Reportar impasses ao comitê gestor.

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO

13. As regras de utilização e os valores para as tarifas de uso vigentes estarão acessíveis em mural na sala de entrada do laboratório e serão disponibilizados digitalmente aos seus integrantes sempre que forem atualizados.

14. Os integrantes associados deverão formalizar a utilização dos equipamentos através da assinatura de um contrato que irá descrever o projeto de forma simples.

15. As tarifas de uso vigentes serão utilizadas na assinatura do contrato. Eventuais aumentos de tarifas não serão aplicados em contratos firmados anteriormente.

16. O pagamento das tarifas de uso pode ser realizado antes, durante ou após a utilização dos equipamentos assim como poderá ser parcelado, conforme o que for estabelecido em contrato.

17. Integrantes sem vínculo com o ICe deverão apresentar alguma garantia da disponibilidade dos recursos para obterem autorização para o início da utilização dos equipamentos.

18. A cobrança de pagamento recairá sobre os integrantes identificados como responsáveis financeiros no contrato.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Este Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação.

(a) Kerstin Erika Schmidt – Diretor(A)

Portaria nº12/2022 - IC, de 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35 do Estatuto da UFRN e o art. 12 do Regimento do Instituto do Cérebro, e considerando o Regimento Interno do Laboratório Multiusuário de Psicofisiologia e Cognição - CogLab,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem o Comitê Gestor do Laboratório Multiusuário de Psicofisiologia e Cognição - CogLab do ICe.

SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO, Professor Titular, matrícula n. 1660044 (Coordenador docente);

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 239	29.12.2022	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

DANIEL SOARES BRANDÃO, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula n. 2757422 (Coordenador adjunto-servidor);
KERSTIN ERIKA SCHMIDT, Professora Titular, matrícula n. 1871878 (membro);
MARIA BERNARDETE CORDEIRO DE SOUSA, Professora Titular, matrícula n. 6346130 (membro);
DRAULIO BARROS DE ARAUJO, Professor Titular, matrícula n. 1243905 (membro).
Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a)Kerstin Erika Schmidt - Diretor(A)

Portaria nº13/2022 - IC, de 29 de dezembro de 2022

A DIRETORA DO INSTITUTO DO CÉREBRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 35 do Estatuto da UFRN e o art. 12 do Regimento do Instituto do Cérebro,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do laboratório de pesquisa relacionado abaixo.

Nomenclatura atual	Nomenclatura a ser adotada
Laboratório de sono e memória em roedores	Laboratório de sono, sonho e memória

Art. 2º Designar o coordenador do laboratório acima alterado.

Laboratório	Coordenador
Laboratório de sono, sonho e memória	SIDARTA TOLLENDAL GOMES RIBEIRO

Art. 3º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a)Kerstin Erika Schmidt - Diretor(A)

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 239 – Contém 09 páginas.